



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.540, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Colônia de Pescadores e
Aquicultores de Patu.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Colônia de Pescadores e Aquicultores de Patu**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.259.441/0001-29, com sede no Município de Patu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.046
Data: 29.11.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora